

Prefeitura Municipal de Bofete

(NP) 46.634 143/0001-54 Praca da Matriz, 151 Lone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301 (LAP 18590-000 — BOFL FL — Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2,317 de 18 de abril de 2011.

Dispõe sobre autorização para pagamento de contribuições ao Consórcio Pólo Cuesta, com sede na cidade de Botucatu

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.054 de 18 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado o pagamento de contribuições, no valor de R\$ 10.800.00 (dez mil e oitocentos reais) ao Consórcio Pólo Cuesta, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, com a seguinte classificação:

Artigo 2º- O repasse para o referido Consórcio descrito no artigo 1º deste Decreto, será pago em quotas mensais durante o corrente exercício.

Artigo 3º- O Consórcio somente receberá a contribuição, desde que preliminarmente apresente toda a documentação que o habilite para o recebimento do benefício.

Artigo 4º- O Consórcio prestará contas á Prefeitura de acordo com o que preceitua o disposto no art. 4º da Lei em apreço.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUD**ÉC**IÓ JOSÉ EBÚRNEO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bofete

(NPJ 46.634.143/0001-56 Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301 (EsP 18590-000 – BOFEFE – Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor

ELON CARLOS DE CAMARGO ASSESSOR ADMINISTRATIVO